



Portaria n. 322, de 20 de agosto de 2024.

Determina o arquivamento dos Processos Administrativos Disciplinares que especifica.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e artigo 258 da Lei Complementar de n. 121/2014;

Considerando os relatórios conclusivos da Comissão Permanente de Processos Administrativos, designada pelo Decreto n. 9.883/2024, nos Processos Administrativos relacionados nesta Portaria, a respeito da ausência de fatos capazes de configurar possíveis infrações disciplinares;

Considerando a Decisão proferida nos respectivos Processos Administrativos Disciplinares,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o arquivamento dos Processos Administrativos Disciplinares, relacionados abaixo:

Data de Instauração	Nome do servidor	Decisão	Data da decisão
Portaria n. 181, de 14 de maio de 2024.	Alaide dos Santos Antunes	Arquivamento	12.08.2024.
Portaria n. 182, de 14 de maio de 2024.	Cinthia Fabiane Fonseca Caballero	Arquivamento	20.08.2024.
Portaria n. 184, de 14 de maio de 2024.	Eliane Correa dos Santos	Arquivamento	12.08.2024
Portaria n. 187, de 14 de maio de 2024.	Maicom Thomaz Correa de Alencar	Arquivamento	12.08.2024



Portaria n. 189, de 14 de maio de 2024.	Maria Ferreira da Silva Matos	Arquivamento	12.08.2024
Portaria n. 182, de 14 de maio de 2024.	Marilene Escobar de Souza	Arquivamento	12.08.2024
Portaria n. 192, de 14 de maio de 2024.	Queila Vera Ledesma	Pedido de Exoneração/Arquivo	12.08.2024
Portaria n. 203, de 16 de maio de 2024.	Cleonice Fernandes Caetano	Arquivamento	12.08.2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 20 de agosto de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal